



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.560 DE 20 DE MARÇO DE 1.978.

"Declara de Utilidade Pública a
APM da Escola Estadual de 1º -
Grau Profª. Áurea Moreira da -
Costa".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

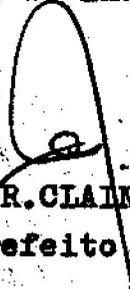
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º - Grau Professora Áurea Moreira da Costa, de Indaiatuba.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de março de 1.978.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal